

Informação

Projeto de Resolução n.º 495/XIV/1.ª BE

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 8 de julho de 2020

Medidas para um diagnóstico e tratamento precoces da endometriose

Comissão de Saúde

1. O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 4954/XIV/1.ª, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 495/XIV/1.ª, do BE, deu entrada na Assembleia da República a 28 de maio de 2020, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde nessa mesma data.

3. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

O Deputado Moisés Ferreira apresentou o PJR n.º 495/XIV/1.ª começando por descrever a endometriose e as razões pelas quais o diagnóstico é tão tardio.

Vem assim o BE propor que se recomende ao Governo a elaboração, por parte da Direção Geral da Saúde e em conjunto com especialistas em ginecologia, de uma norma de orientação clínica sobre endometriose, designadamente sobre diagnóstico e tratamento; a divulgação de informação sobre endometriose nas unidades do Serviço Nacional de Saúde, em particular nos Cuidados de Saúde Primários, destinada a utentes em geral e a profissionais de saúde; a adoção de medidas, sejam informativas e de sensibilização, sejam de acesso a consultas e meios complementares de diagnóstico, que garantam um diagnóstico precoce da endometriose; a promoção, junto da comunidade escolar, de ações de informação e consciencialização sobre esta doença e os seus sintomas e sobre o que fazer e onde se dirigir no caso de presença de sintomas compatíveis com endometriose; a elaboração de uma campanha mediática e informativa sobre esta doença a nível nacional; a comparticipação dos medicamentos, tratamentos e terapias destinados ao combate à dor, alívio de sintomas ou de prevenção de progressão da doença e a realização de um estudo sobre esta doença, em Portugal, nomeadamente sobre a sua etiologia, real prevalência e subdiagnóstico, manifestações mais comuns e possíveis tratamentos, assim como sobre o impacto pessoal, profissional e financeiro da doença na vida das mulheres que dela sofrem.

Intervieram, de seguida, os Deputados Célia Paz, Cláudia Bento e João Dias que disseram que os respetivos grupos parlamentares acompanham, na globalidade, o projeto de resolução apresentado.

Comissão de Saúde

4. O Projeto de Resolução n.º 495/XIV/1.ª, do BE, foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 8 de julho de 2020 e a informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 8 de julho de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Alberto Machado)

